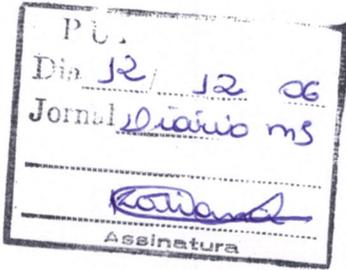




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° 402/2006 de 08 de dezembro de 2006.

"**Ajusta o Plano Plurianual do Município de Itaquirai - MS, do período 2006/2009**".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciono a seguinte

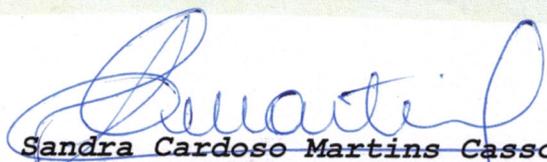
L E I:

Art. 1° - Em conformidade com o § 1.° do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3° da Lei Municipal n.° 387 de 31 de janeiro de 2006, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 70.321.183,00 (setenta milhões, trezentos e vinte e um mil e cento e oitenta e três reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS 08 de dezembro de 2006.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal